

IBIRITERMO

CEO 039-2014

Ibirité, 07 de Fevereiro de 2014

Sindieletro
Rua Mucuri, 271 – Bairro Floresta
Belo Horizonte

Atenção: Edgar Gomes Junior

Prezado Edgar,

Conforme combinado seguem as 3 vias devidamente assinadas por todos os funcionários de diretoria da Ibiritermo do Acordo de PLR 2014.

Gentileza providenciar a assinatura do Dr. Jairo Nogueira e posteriormente farei a inserção do documento no sistema mediador do Ministério do Trabalho.

Tão logo obtenha o registro, enviarei uma cópia ao Sindieletro.

Qualquer dúvida fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Adriana Felix
Secretária

ACORDO – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - 2014

Entre a Empresa:

IBIRITERMO S/A, situada na sita a Rodovia Alça Leste s/n — portaria principal — Bairro Jardim das Rosas, Ibirité, Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.552.973/0001-94 e Inscrição Estadual nº 298.138.456.0007, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, Sra. Eloisia Barbosa de Almeida Pinto Coelho, portadora do RG MG 487.495 e CPF: 319.405.286-15, residente e domiciliada à Rua Henrique Furtado Portugal, 115 – Apto 501, Estoril, Belo Horizonte/MG e por seu Diretor Financeiro, Sr. Claudio Fernando de Oliveira, portador do RG M 242.273 e CPF: 201.303.096-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Andaluzita, 75, Apto 1503 – Bairro Cruzeiro– Belo Horizonte – CEP 30310-030;

E,

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – **SINDIELETRO**, este na pessoa do Sr. Jairo Nogueira Filho firmam o presente acordo, para Participação nos Resultados, conforme condições adiante especificadas.

I - Disposições Legais:

As partes celebram o presente acordo, com fulcro nas disposições do artigo 7º Inciso XI, da Constituição Federal e Lei de nº 10.101 de 19/12/2000.

II – Encargos Sociais e Imposto de Renda:

Conforme o disposto no artigo 3º da Lei 10.101 de 19 de Dezembro de 2000, o pagamento da verba relativa à Participação nos Lucros e Resultados está isenta de encargos trabalhistas e previdenciários, sendo inaplicável o princípio de habitualidade.



Outrossim, a tributação para o imposto de Renda constitui base em separado do salário e demais verbas incidentes nos termos da Lei, estando inclusive respeitada a Medida Provisória 597/12.

III – Definição do programa:

Este programa será aplicado a todos os trabalhadores participantes do quadro de funcionários da IBIRITERMO S/A para o ano de 2014, nas condições definidas nas cláusulas IV a VIII do presente acordo.

IV – Abrangência

O presente acordo deverá abranger a totalidade dos empregados da IBIRITERMO S/A, ou seja, aqueles cujos contratos de trabalho estejam regidos pela CLT, expressamente excetuados os estagiários, aprendizes e prestadores de serviços terceirizados, abrangendo tal representatividade não apenas os empregados pertencentes às categorias profissionais preponderantes, bem como todas as outras categorias sindicais diferenciadas.

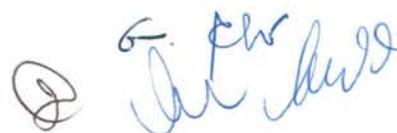
V – Admitidos, Demitidos e Afastados:

Aos empregados admitidos efetivos, a partir do fechamento deste Acordo, será pago proporcionalmente, à razão de 1/12 avos por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VI – Programas de Metas:

Os critérios para o rateio do valor destinado ao pagamento da Participação nos Resultados serão designados mediante as seguintes proporções e condições descritas abaixo e efetivamente distribuídas de acordo com o Anexo I (Critério de avaliação para fins de Participação nos Lucros e Resultados "PLR" ano base 2014) e atas de deliberações.

Para fins do presente acordo, as metas e valores ficaram assim estabelecidos:



O trabalhador que alcançar as metas receberá o importe equivalente, entre 3% a 9%, sobre o somatório das remunerações mensais nominais, a cada ano (incluindo 13ºsalário), de acordo com as metas e pesos estabelecidos conforme tabela anexa, a saber:

METAS EMPRESARIAIS:

- Resultado econômico da empresa/atendimento ao budget;
- Controle/redução de custos de G&A;
- Atendimento às exigências fiscais e outras obrigações em geral (incluindo licenças/certidões órgãos governamentais em geral);

METAS COLETIVAS:

- Cumprimento do cronograma de fechamento mensal/carregamento de dados contábeis e envio do Financial Report;
- Atendimento e controle dos requisitos/exigências previstas nos Senior Loans;

METAS INDIVIDUAIS:

- Atendimento às políticas de SMS;
- Participação efetiva nas reuniões mensais com exposição de um tema de DDS (durante o ano);
- Qualidade do serviço/nível de retrabalhos;
- Iniciativa/proposição de melhorias/criatividade
- Interação/participação em eventos promovidos pela empresa
- Integração/espírito de equipe – trabalhos compartilhados; substituição de colegas em casos de ausências/flexibilidade;
- Desenvolvimento skill pessoal – aprendizado de língua estrangeira;
- Desenvolvimento de skill pessoal – participação em palestras, seminários e mesas de discussões técnicas;
- Desenvolvimento de skill pessoal – aprimoramento acadêmico (participação em cursos de extensão). Rateio custos 30% / 70%.

6- plus
@ J. Silva

VII – Vigência:

O presente instrumento de acordo compreenderá o seguinte período de vigência: 1º de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2014, perfazendo 12 meses de vigência, sendo prorrogado por tempo indeterminado caso não haja manifestação em contrário dos representantes retro mencionados. No caso de alguma manifestação, a pendencia será resolvida de comum acordo com todos os representantes.

VIII – Pagamento:

A data estabelecida para pagamento da Participação nos Resultados será no dia 30 de abril de 2014, no valor integral da parcela, ao líquido do imposto de Renda Retido na Fonte, aplicável.

IX- Reuniões:

Reuniões devem ocorrer sempre que os empregados ou empregador assim julgarem convenientes, para elucidar, esclarecer e aprimorar o processo de controle e acompanhamento dos resultados das metas estabelecidas neste Programa de Participação nos Resultados.

X – Arquivamento:

Comprometem-se as partes, a enviar para arquivo, nas entidades sindicais representativas da categoria profissional preponderante dos trabalhadores, cópia do presente instrumento de acordo para devido arquivo.

Fica eleito o Fórum Trabalhista da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente acordo.

Assim por estarem justos e certos, assinam o presente em duas vias, de igual teor, com o arquivo de segunda via no sindicato representativo da categoria, na presença das testemunhas abaixo:



XI – Considerações finais:

Fica previamente estabelecido que as partes reservam-se no direito de convocar reunião para analisar impactos que por ventura venha ocorrer, de forma alheia a vontade das partes, objetivando renegociar este acordo de forma que se torne justo e seja restabelecido o equilíbrio do acordo.

Ibirité, 05 de Fevereiro de 2014.

GA/M

ELOISIA BARBOSA DE ALMEIDA PINTO COELHO

Diretora Presidente – Ibiritermo S/A

Eloisia

CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro – Ibiritermo S/A.

C. Oliveira

JAIRO NOGUEIRA FILHO

Coordenador Geral – Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletro - MG

COMISSÃO REPRESENTANTE DA IBIRITERMO – PR/2014

Claudio Fernando de Oliveira

Adriana de Lourdes Felix

Adriana Mara do Nascimento

C. Oliveira

Adriana de Lourdes Felix

Adriana Mara do Nascimento

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE EMPREGADOS
PARA DISCUTIR COM A DIRETORIA DA EMPRESA A PARTICIPAÇÃO
NOS LUCROS E OU RESULTADOS (PLR)**

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, às 14:00 horas, na sede da empresa sita à Rodovia Alça Leste s/n – portaria principal – Bairro Jardim das Rosas, Ibirité, Minas Gerais, os funcionários constantes da lista de presenças a seguir, atendendo a convocação datada de 27/01/2014 e enviada para todos os funcionários da empresa IBIRITERMO S.A - CNPJ 04.552.973/0001-94, reuniram-se para eleger os funcionários que farão parte da Comissão de Negociação da PLR. Por decisão unânime foi eleito presidente desta sessão o Sr. Claudio Fernando de Oliveira que me convidou para secretariá-lo. Abrindo os trabalhos de imediato o Sr. presidente da mesa pediu que quem quisesse fazer parte da comissão se pronunciasse. A Sra. Adriana de Lourdes Félix, manifestou seu interesse em participar da comissão como representante dos colaboradores e o Sr. Claudio Fernando de Oliveira, diretor financeiro da Ibiritermo S.A, como representante da Diretoria. Foi solicitado aos demais presentes que indicassem mais um membro para compor a comissão. Foi indicada a Srta. Adriana Mara do Nascimento. Assim por maioria foi escolhida e aceita por todos a seguinte comissão: Sr. Claudio Fernando de Oliveira, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade M242.273 e CPF: 201.303.096-72, residente e domiciliado à Rua Andaluzita, 75, Apto 1503, Bairro Cruzeiro em Belo Horizonte, Minas Gerais – Cep: 30310030, Sra. Adriana de Lourdes Félix, brasileira, união estável, secretária, portadora da Carteira de Identidade MG 5.231.020 e CPF: 75500990659, residente e domiciliada à Rodovia MG 30, 2115 –Apto 201 – Bloco 3, em Nova Lima, Minas Gerais, Cep: 34000.000 e Srta. Adriana Mara do Nascimento, brasileira, solteira, analista contábil, portadora da CI: M6092.747 e CPF: 952.721.276-68, residente e domiciliada Rua Damas Ribeiro, 650, Eldorado, Contagem, MG, Cep: 32310.470. Nada mais tendo a se tratar encerrou-se a reunião. Eu, Adriana de Lourdes Félix redigi a presente ata, que assino juntamente com o presidente da reunião e diretor representante da empresa.

Ibirité, 05 de Fevereiro de 2014



CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa e Representante da Empresa



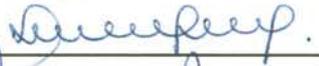
ADRIANA DE LOURDES FÉLIX
Secretária e Membro da Comissão eleita



ADRIANA MARA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão eleita

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE EMPREGADOS
PARA DISCUTIR COM A DIRETORIA DA EMPRESA A PARTICIPAÇÃO
NOS LUCROS E OU RESULTADOS (PLR)

Lista de Presença dos Empregados e Diretoria da Ibiritermo S.A

CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA	
ADRIANA DE LOURDES FÉLIX	
ADRIANA MARA DO NASCIMENTO	
ROGÉRIO PAIVA DA SILVA	
MARCELO LUIZ INÁCIO	
SIMONE ROCHA FERNANDES	
ANDREA DA SILVA RIBEIRO XAVIER	
DENIS VILAÇA RIBEIRO	

Ata de Reunião da Comissão de PLR – Ibiritermo S.A

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, às 15:00 horas, na sede da empresa sita à Rodovia Alça Leste s/n – portaria principal – Bairro Jardim das Rosas, Ibirité, Minas Gerais, a comissão de PLR aqui presente e representada pela maioria, firmou compromisso para deliberar acerca dos critérios de cálculo para pagamento de PLR, principalmente considerando a questão da base de cálculo.

Fica definido que:

- 1- O colaborador que alcançar as metas receberá o importe equivalente, entre 3% a 9%, sobre o somatório das remunerações mensais nominais, a cada ano (incluindo 13ºsalário), de acordo com as metas e pesos estabelecidos conforme tabela anexa.
- 2- O prazo para pagamento é 30 de Abril de 2014;

Encerra-se a presente reunião com o aceite dos presentes quanto à integralidade dos termos propostos.

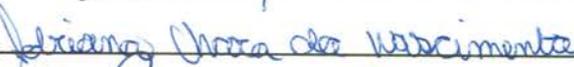
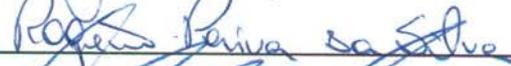
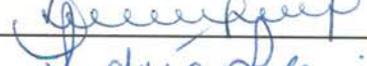
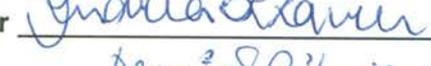
Comissão de PLR :


Claudio Fernando de Oliveira
Representante da Empresa


Adriana de Lourdes Félix
Membro da comissão


Adriana Mara do Nascimento
Membro da Comissão

Empregados da Ibiritermo S.A

Claudio Fernando de Oliveira: 
Adriana de Lourdes Félix 
Adriana Mara do Nascimento 
Rogério Paiva da Silva 
Marcelo Luiz Inácio 
Simone Rocha Fernandes 
Andrea da Silva Ribeiro Xavier 
Denis Vilaça Ribeiro 

IBIRITERMO S.A.									
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS ("PLR")									
Ano base 2014									
Colaborador:	Objetivos (nível de atendimento do objetivo)	Peso	% de retribuição s/remuneração anual					% final da retribuição	
			insuficiente 0,00%	baixo 3,00%	regular 5,00%	bom 7,00%	excelente 9,00%	superior budget 20%	> a partir 10% < budget
	metas empresariais:	30%							
	1- Resultado Econômico da empresa / atendimento ao budget	10%	inferior budget em 20%	inferior budget em 10%	igual ao budget	superior budget 10%	superior budget 20%		
	2 - Controle / redução dos custos de G&A (budget)	10%	superior a 10% budget	até 5% > budget	até 2,0 % > budget	a partir 5% < budget	a partir 10% < budget		
	3 - Atendimento às exigências fiscais e outras obrigações em geral (incluindo licenças/certidões órgãos governamentais em geral).	10%	ocorrências com alto custo (a)	ocorrências com médio custo (b)	ocorrências com baixo custo (c)	ocorrências sem custo fiscal	nenhuma ocorrência		
	metas coletivas:	20%							
	4 - Cumprimento do cronograma de fechamento mensal / carregamento dados contábeis e envio Financial Report , até:	10%	após 9º dia útil	7º ao 8º dia útil	6º dia útil	5º dia útil	4º dia útil		
	5- Atendimento e controle dos requisitos/ exigências previstas nos Senior Loans	10%	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria		
	metas individuais:	50%							
	6 - Atendimento às políticas de SMS	10%	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria		
	7 - Participação efetiva nas reuniões mensais com exposição de um tema de DDS (durante o ano)	5%	nenhuma participação	1 participação	2 participações	3 participações	mais de 3 participações		
	8 - Qualidade do serviço / nível de retrabalhos	6%	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)		
	9 - Iniciativa / proposição de melhorias / criatividade	6%	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)		
	10 - Integração / participação em eventos promovidos pela empresa	4%	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)		
	11 - Integração / espírito de equipe - trabalhos compartilhados; substituição de colegas em caso de ausências / flexibilidade.	5%	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)		
	12 - Desenvolvimento skill pessoal - aprendizado de língua estrangeira	5%	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria	avaliação da Diretoria		
	13 - Desenvolvimento skill pessoal - participação em palestras, seminários e mesas de discussões técnicas	6%	nenhuma participação	4 a 8 horas participação	8 a 12 horas participação	12 a 20 horas participação	mais de 20 horas de participação		
	14 - Desenvolvimento skill pessoal - aprimoramento acadêmico (participação em cursos de extensão). Rateio custos 30%/70%	3%	nenhuma participação	Curso de 1 semestre	Curso de 1 ano	Curso de 1,5 ano	Curso de 2 anos		
	Total	100%							





Data comunicação dos resultados: ___/___/___
 Assinatura do avaliado: _____
 Assinatura do avaliador: _____

Data comunicação dos objetivos: ___/___/___
 Assinatura do avaliado: _____
 Assinatura do avaliador: _____